



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 03 de maio de 2024.

PC nº 048.05.2024

Senhor Presidente,

Conforme determina o art. 83, § 2º da Lei Federal nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 e art. 82, § 2º da Lei Federal nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, segue em anexo, para ciência, declaração de sustentabilidade encaminhada à GIGOV/CAIXA, referente ao Contrato de Repasse nº 928466/2022, firmado com o Ministério das Cidades, cujo objeto refere-se à Obra de Infraestrutura Viária na Vila de Paranapiacaba - Área Urbana.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:166685608
81

Digitally signed by PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia,
ou=11587975000184, cn=PAULO
HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881
Date: 2024.05.03 15:20:17 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

DCSS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Santo André possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do seguinte objeto: Obra de Infraestrutura Viária na Vila de Paranapiacaba, Município de Santo André (Área Urbana) – Contrato de Repasse nº 928466/2022, incluindo sua operação e manutenção, conforme determina o art. 83, § 2º da Lei Federal nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 e art. 82, § 2º da Lei Federal nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

Santo André, 03 de maio de 2024.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Digitally signed by PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
ONLINE CERTIFICADORA,
ou=Videoconferencia,
ou=11587975000184, cn=PAULO
HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881
Date: 2024.05.03 15:17:14 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

